

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, sediada à Rua XV de Novembro n.º 1299 Curitiba CEP 80.020-300 PR CGC 75.095.679/0001-49 Fone 3310-2656 ou 3310-2675, doravante denominada PARTE CONCEDENTE representada neste ato pelo Professor Dr. Eduardo Vedor de Paula e de outro lado, _____

_____ RG n.º _____ CPF _____,
estudante do ano/período _____ do Curso de _____, Matrícula n.º _____,
residente à Rua _____, n.º _____ na Cidade de _____,
Estado _____ CEP _____ Fone _____
/ _____ Data de nascimento _____ / _____ / _____ doravante denominado ALUNO, tendo como

interveniente a Instituição de Ensino, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com o Art. 82 da Lei n.º 9394/96 - LDB, da Lei n.º 11.788/08 e a Orientação Normativa n.º 07/08-MPOG e com a Resolução n.º 46/10 – CEPE/UFPR e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TEOR DO TERMO DE COMPROMISSO

O presente termo de compromisso trata-se de um documento exclusivamente pedagógico, elaborado pelo professor responsável da disciplina GB 130 – Práticas de Planejamento e Gestão Ambiental do Curso de Graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, e pelos alunos e alunas do Programa de Pós-Graduação em Geografia também da UFPR, com a finalidade de simular uma situação de mercado, comum na contratação de profissionais para trabalhos em consultoria ambiental. Não se trata de contrato de prestação de trabalho remunerado e sim, apenas, termo de compromisso com as atividades propostas pela disciplina acima referida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO CONTRATO

As atividades a serem desenvolvidas durante a disciplina constam de programação acordada entre as partes – Cronograma de Atividades (Anexo 1) – e terão por finalidade propiciar ao ALUNO uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado, visando:

- a) O aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- b) A maior proximidade do ALUNO, com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade da área definida nos planos de trabalho de cada aluno e aluna;
- c) A realização das atividades propostas faz parte da disciplina GB130 (Práticas em Planejamento e Gestão Ambiental), a qual é ofertada pelo Departamento de Geografia da UFPR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE deverá disponibilizar:

- a) Base de dados geográficos da área de abrangência da APA de Guaraqueçaba, a qual deverá ser editado no Laboratório de Informática do Setor de Ciências da Terra (LABIGEO);
- b) Terceira versão do diagnóstico da APA de Guaraqueçaba, elaborado pelos alunos que cursaram a disciplina GB130 no ano de 2016;
- c) Template com os padrões de formatação do documento e Termo de Referência com os padrões para elaboração dos produtos cartográficos.

DOCUMENTO PARA FINS DIDÁTICOS

TERMO DE COMPROMISSO

d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades, durante o cronograma estabelecido, sanando eventuais dúvidas sobre procedimentos, conteúdo e forma de desenvolvimento das ações dos alunos e alunas envolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO ALUNO

O ALUNO declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Desenvolver integralmente o escopo do Plano de Trabalho (Anexo 2 do presente Termo de Compromisso);
- c) Estar presente em todas as reuniões indicadas no Cronograma de Atividades (Anexo 1 do presente Termo de Compromisso);
- d) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades;
- e) Entregar os textos em conformidade com o template disponibilizado pelo CONTRATANTE. Recursos do Microsoft Word como índice automático e referência cruzada deverão ser usados. As normas acadêmicas para citações e referências bibliográficas deverão seguir a normalização publicada em: <http://www.portal.ufpr.br/normalizacao.html>
- f) Comunicar ao professor responsável pela disciplina, sua desistência de adesão às atividades propostas, de forma imediata; em casos de doença e/ou outras fatalidades que possam ocorrer, para providência de substituição, se for o caso.

Obs. O desligamento das atividades presentes neste contrato implica nas consequências vigentes sobre reprovação / abandono da disciplina, de acordo com o regimento do Curso de Graduação de Geografia da UFPR.

Por fim, o ALUNO emitirá RTA com a descrição dos serviços técnicos prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FUNÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA ESPECÍFICA

O ALUNO terá seu Plano de Trabalho (Anexo 2) supervisionado pelo (a) Coordenador (a) da equipe que assina também o presente Termo de Compromisso, cujas funções serão:

- a) Acompanhar o cumprimento do cronograma geral da disciplina, atribuindo as notas de participação;
- b) Verificar se todos os produtos do Plano de Trabalho (Anexo 2) estão sendo adequadamente desenvolvidos. Para tanto, o (a) coordenador (a) poderá solicitar apoio dos colaboradores externos;
- c) Auxiliar na objetividade da construção da redação, com foco na apresentação dos dados secundários;
- d) Analisar a qualidade do texto e a coerência da descrição das informações apresentadas;
- e) Revisar os produtos cartográficos, verificando se estão sendo elaborados em conformidade ao TR (Termo de Referência);
- f) Conferir se os textos, tabelas e figuras produzidos estão em conformidade com a padronização adotada para o estudo;
- g) Intermediar a elaboração dos produtos cartográficos previstos e novas demandas junto à equipe de Geoprocessamento;
- h) Auxiliar na integração dos conteúdos elaborados com os demais Planos de Trabalho da sua equipe e/ou aqueles que apresentem relação direta;
- i) Integrar os textos da sua equipe em um único arquivo e enviar ao Coordenador Geral na data estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DO ALUNO

O ALUNO será avaliada da seguinte forma:

- a) Nota 1: Esta nota totalizará 10,0 pontos, dos quais 4,0 corresponderão à participação do ALUNO no trabalho de campo (31/08 a 04/09/2018); 2,0 pontos referentes à participação nas reuniões ampliadas e 4,0 pontos nas oficinas temáticas;
- b) Nota 2: O cumprimento dos prazos e adequação dos documentos às normas técnicas e padrões de formatação adotados pelo CONCEDENTE somará 10,0 pontos. Sendo 3,0 pontos para a entrega da primeira versão do relatório/mapas ao

TERMO DE COMPROMISSO

Coordenador (a) Temático (a). Outros 2,0 para a apresentação dos resultados parciais no dia 08/10/2018. Os últimos 5,0 pontos para a entrega e aprovação do documento finalizado ao Coordenador (a) Temático (a) no dia 26/11/2018;

c) Nota 3: A qualidade dos produtos elaborados também totalizará 10,0 pontos.

Parágrafo Primeiro: A média aritmética das três notas supramencionadas corresponderá à nota final obtida pelo ALUNO. É fundamental destacar que estas avaliações evidenciam caráter prático, não sendo possível, portanto, que as mesmas sejam substituídas por avaliação escrita, por exemplo. Desta forma, a disciplina GB130 não apresenta Exame Final.

Parágrafo Segundo: Considerando que atrasos individuais comprometerão a qualidade do trabalho coletivo, cada dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Plano de Trabalho, implicará na redução de 0,5 ponto na Nota 2. Entretanto, a aprovação dos produtos pelos coordenadores implicará no bônus de 1,0 ponto a cada semana de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Termo de Compromisso é de até 150 dias, contada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO NECESSÁRIO

O ALUNO se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste Termo de Referência.

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 13 de Agosto de 2018.

PARTE CONCEDENTE – UFPR
(assinatura e carimbo)

ALUNO
(assinatura)

COORDENADOR(A) das atividades
(assinatura e carimbo)

TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Conteúdo	Procedimentos	Data
1.	Apresentação da disciplina e Planos de Trabalho	Aula expositiva	06/08 (3h)
2.	Apresentação do estágio atual do Diagnóstico integrado da APA de Guaraqueçaba, Estação Ecológica de Guaraqueçaba e Reserva Biológica Bom Jesus elaborado para subsidiar seus Planos de Manejo	Aula Prática	13/08 (3h)
3.	Reunião Ampliada*: ICMBio / SNUC / Plano de Manejo	Aula expositiva	20/08 (3h)
4.	Reunião para preparação do trabalho de campo**	Aula Prática	27/08 (3h)
5.	Trabalho de campo: APA de Guaraqueçaba / REBIO Bom Jesus	Trabalho de Campo	31/08, 01, 02, 03 e 04/09 (32h)
6.	Oficina de trabalho (coordenadores e equipes respectivas)	Aula Prática	17/09 (3h)
7.	Oficina de trabalho (coordenadores e equipes respectivas)	Aula Prática	08/10 (3h)
8.	Reunião para apresentação dos resultados preliminares (coordenadores e equipes respectivas). Data limite para entrega da primeira versão do documento aos coordenadores.	Aula Prática	22/10 (3h)
9.	Reunião Ampliada***: discussão dos resultados	Aula Prática	05/11 (4h)
10.	Oficina de trabalho para finalização do documento (coordenadores e equipes respectivas)	Aula Prática	12/11 (3h)
11.	Data limite para entrega versão final do documento aos coordenadores.		26/11

* Participação dos analistas ambientais do ICMBio e das Unidades de Conservação existentes na APA de Guaraqueçaba

** Esta atividade ocorrerá apenas no período noturno, da qual todos os alunos e alunas deverão participar

*** Esta atividade ocorrerá no período tarde, da qual todos os alunos e alunas deverão participar

TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 2 – PLANO DE TRABALHO

DOCUMENTO PARA FINS DIDÁTICOS